



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

# JORNAL OFICIAL

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 13 de JUNHO de 2017.



*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Borborema*

*Gabinete da Prefeita*

CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei nº 260, de 13 de junho de 2017.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Borborema exercício de 2017, e dá outras Providências.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **BORBOREMA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**2.11- Sec de Assist. Social – Fundo Mun de Assistência Social**

08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2003	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	
<b>2056</b>	<b>Manter Ativ. do Programa Criança Feliz</b>	
29	Transferências do FNAS	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3190.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pes Civil	14.000,00
3390.14	Diárias	2.000,00
3390.30	Material de Consumo	7.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc – Pessoa Física	9.000,00
3390.39	Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total</b>		<b>70.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borborema-Pb, 13 de junho de 2017

  
Gilene Cardoso da Silva Leite Cardoso  
Prefeita Municipal  
CPF: 537.467.834-53

Endereço:  
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro  
58394-000 Borborema/PB - Fone (0xx83) 3360-1010

